



Alfredo Chaves (ES), 10 de fevereiro de 2026.

**OFÍCIO Nº 045/2026 – GABINETE DO PREFEITO – PMAC**

Ao Excelentíssimo Senhor

**JOSIMAR PIUMBINI**

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

Assunto: **Encaminhamento de documentação complementar – PLC nº 014/2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício nº 055/2026/CMAC, por meio do qual Vossa Excelência encaminha solicitação da Comissão de Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 014/2025 (Processo Legislativo nº 938/2025), para apresentação de documentação complementar indicada no Parecer Jurídico e Contábil nº 005/2026.

Atendendo ao requerido, encaminho, em anexo:

1. Nova Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, elaborada em conformidade com os arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com projeções atualizadas a partir do exercício vigente e abrangendo os dois exercícios subsequentes;
2. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, atualizada e devidamente firmada pelo gestor competente, demonstrando a



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

compatibilidade da proposição com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, bem como com as metas de resultado fiscal fixadas.

Ressalto que os documentos ora encaminhados foram elaborados à luz das orientações constantes do mencionado Parecer Jurídico e Contábil nº 005/2026, de modo a subsidiar as Comissões Permanentes desta Casa de Leis na análise da viabilidade orçamentária e financeira da matéria, em estrita observância aos princípios do equilíbrio fiscal, da legalidade e da responsabilidade na gestão fiscal.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, bem como para eventual complementação de informações técnicas que venham a ser requisitadas por essa Presidência ou pelas Comissões Permanentes.

Renovo, por fim, os votos de elevada estima e consideração.

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**

Prefeito Municipal